RESOLUÇÃO Nº 176/2022-CONS
De 07 de dezembro de 2.022

- APROVA O PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido extraordinariamente no dia 06 de dezembro de 2.022, no uso de sua competência nos termos do item o do Artigo 66 do Estatuto Social, **RESOLVE:**

1. Diante da proposta de plano orçamentário enviada pela Diretoria Executiva para aprovação por esse Egrégio Conselho através do ofício 3569/2022-DIR;

2. Diante do parecer do Conselho Fiscal que aprovou a proposta de plano orçamentário,

3. Diante das considerações expostas pela comissão de finanças do Conselho Deliberativo, que recomendava a aprovação, mas propunha alterações na formulação do plano orçamentário e ainda pedia alguns esclarecimentos;

4. Aprova esse Conselho Deliberativo o plano orçamentário encaminhado através do Ofício 3569/2022- DIR, ressalvando o quanto segue:

5. Que as obras propostas no plano orçamentário de 2023 deverão ser autorizadas por esse Egrégio Conselho Deliberativo, quando extrapolarem o limite financeiro estabelecido nas normas da AESJ de 400 (quatrocentas taxas de mensalidades), sendo certo que a aprovação de planos orçamentários não implica em aprovação prévia de obras planejadas;

6. Quanto as recomendações encaminhadas pela Comissão de Finanças e adotadas pelo Conselho Deliberativo, os saldos em conta corrente no

exercício de 2022, serão utilizados para transporte da disponibilidade dentro da proposta financeira para 2023;

7. Eventuais débitos devem ser provisionados e não deverão ser utilizados como disponibilidade financeira para o plano orçamentário, salvo em caso de existirem outras garantias, sejam judiciais ou extra judiciais;

8. Que os índices de inadimplência deverão ser ajustados, recomendado o uso de uma média anual ou referência entre os títulos eliminados no exercício anterior, considerando que o uso de uma referência histórica pode afetar a análise dos planos orçamentários;

9. Que os esclarecimentos solicitados pela comissão de finanças do Conselho Deliberativo deverão ser respondidos em 30 dias da publicação dessa resolução;

10. Finalmente, que a aprovação do plano orçamentário ratifica o disposto na Resolução 171/2022-CONS, de 02 de agosto de 2022.

11. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2.022.

Vitor A. de Paiva Porto
Presidente

Wilson Katsumi Toyama
1º Secretário